

LEI Nº 681

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA EFETUAR CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.000.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão realizada no dia 02 de Setembro de 1975, o povo, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte
LEI.

Artigo 1º O Prefeito Municipal de Guariba, fica autorizado a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinado a execução de serviços de pavimentação em vias públicas, na sede do Município.

Artigo 2º O contrato a ser firmado obedecerá todas as cláusulas e condições que usualmente são estipuladas em compromissos dessa natureza.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 08 de Setembro de 1975

Francisco Antonio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data

Francisco Nazareno Louzada
FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO